



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 04.239.636/0001-41

PORTARIA Nº 20/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a declaração de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Quartel Geral/MG, no dia 26 de outubro de 2026, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, e **CONSIDERANDO** a autonomia administrativa e financeira do Poder Legislativo Municipal, assegurada pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar o calendário de expedientes internos e otimizar a gestão administrativa do pessoal desta Casa de Leis face aos desdobramentos do calendário cívico e eleitoral nacional;

CONSIDERANDO que compete privativamente à Mesa Diretora e à Presidência a organização dos serviços administrativos do Poder Legislativo, inclusive quanto à fixação e alteração de horários de expediente de seus servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado **Ponto Facultativo** no âmbito dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Quartel Geral/MG no dia **26 de outubro de 2026** (segunda-feira).

Art. 2º Não haverá atendimento ao público externo ou realização de sessões legislativas ordinárias na data mencionada no Art. 1º, suspendendo-se os prazos processuais regimentais em curso, os quais retomarão a contagem no primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quartel Geral/MG, 26 de outubro de 2026.

Marcio José Oliveira Silva
Presidente da Câmara Municipal